



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 227
Disponibilização: 02/12/2022
Publicação: 05/12/2022

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO**Nº139/2022**

Atualizar a composição do Fórum Interinstitucional Previdenciário na Seção Judiciária da Paraíba e sua organização.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Fórum Interinstitucional Previdenciário (FRIP) , instituído, no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, via Portaria da Direção do Foro nº 108, de 25 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria da Direção do Foro nº 108/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Fórum Interinstitucional Previdenciário será integrado por:

I - Juiz Federal Coordenador Seccional dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária da Paraíba;

II - dois magistrados de Vara de Juizado Especial Federal da Seção Judiciária da Paraíba;

III - um representante do Ministério Público Federal;

IV - dois representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Paraíba;

V - um representante da Procuradoria Federal Especializada do INSS na 5ª Região;

VI - um representante da Superintendência Regional do INSS;

VII - um representante da Gerência Executiva do INSS em João Pessoa;

VIII - um representante da Gerência Executiva do INSS em Campina Grande;

IX - um representante do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP;

X - um representante da Associação Paraibana dos Advogados Previdenciaristas - APAPREV.

§ 1º O FRIP será presidido pelo Juiz Federal Coordenador Seccional dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária da Paraíba e composto pelos membros listados na forma do Anexo I.

§ 2º Eventuais colaboradores e participantes podem ser convidados, conforme deliberação do Fórum.

§ 3º A DPU - Defensoria Pública da União foi convidada a participar, mas não manifestou interesse."

Art. 2º Alterar o Anexo I da Portaria nº 108/2022 da seguinte forma:

Componentes do Fórum Interinstitucional Previdenciário:

- Rodrigo Cordeiro de Souza Rodrigues, Juiz Federal Coordenador Seccional dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária da Paraíba, a quem caberá a presidência do Fórum Interinstitucional Previdenciário;

- Rafael Chalegre do Rêgo Barros, Juiz Federal Titular da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, com competência comum e Juizado Especial Federal Cível;

- Gilvanklim Marques Lima, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba - Juizado Especial Federal Cível;

- Rodolfo Alves Silva, Procurador da República;

- Renan Paes Félix, Procurador da República;

- Jullyanna Karlla Viegas Albino Apolinário, OAB/PB n. 14.577, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Paraíba

- Ivo Castelo Branco Pereira da Silva, OAB/PB n. 13.351, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Paraíba;

- Lucas Ramalho de Araujo Leite, Procurador Federal representante da Procuradoria Federal Especializada do INSS na 5ª Região;

- Rodrigo Dias Meireles, representante da Superintendência Regional do INSS;

- José Wilker de Lucena Macedo, representante da Gerência Executiva do INSS em João Pessoa;

- Marcus Vinícius Braga de Farias, representante da Gerência Executiva do INSS em Campina Grande;

- Aline Medeiros Almeida, representante do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP

- Allyson Henrique Fortuna de Souza, representante da Associação Paraibana dos Advogados Previdenciaristas - APAPREV.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO**,
DIRETOR DO FORO, em 02/12/2022, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3157863** e o código CRC **E8735A64**.

0000902-18.2022.4.05.7400/PB-DIRFORO

3157863v7

Criado por [lycya.souza](#), versão 7 por [lycya.souza](#) em 02/12/2022 08:57:43.